



**DECRETO Nº 3.094 DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 10 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 209.189,61 (duzentos e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (77)	000	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.365.0008.2.022.000</b>	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1844)	124	10.189,61
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.189,61</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (234)	303	160.000,00
<b>10.302.0017.2.031.000</b>	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1845)	494	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>190.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>209.189,61</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor **R\$ 209.189,61 (duzentos e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotações Orçamentárias**

<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.1.90.01.00.00.00</b>	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares (73)	000	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (232)	303	160.000,00
<b>SUTBTOTAL</b>			<b>160.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>169.000,00</b>

**Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	124	10.189,61
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	494	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.189,61</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>209.189,61</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**